



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 07 de julho de 2025

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 087/2025

Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, da ESCOLA GALILEU KIDS, rede privada, Luís Correia (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais Regular, e convalida estudos.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI nº 109/2024 e nº 110/2024,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 082/2025, relatado pelo Conselheiro Sebastião Patrício Mendes da Costa, aprovado na Sessão Plenária do dia 08 de maio de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de dezembro de 2027, a autorização de funcionamento da ESCOLA GALILEU KIDS, rede privada, situado na Rua Professor Darcy Araújo, nº 187, Bairro Alto Bonito, na cidade de Luís Correia-PI, CEP 64.220-000, mantida pela firma Lilian N. R. de Oliveira - ME, inscrita com o CNPJ nº 51.624.222/0001-16, para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados na Escola Galileu Kids, no período relativo ao encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 172/2019, em 31 de dezembro de 2022, até a homologação deste ato autorizativo.

Art. 3º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CEE/PI nº 082/2025.

Art. 4º - Determinar que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 08 de maio de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 087/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA** - Matr.0085954-X, Conselheiro, em 11/07/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO** - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação, em 14/07/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019040585** e o código CRC **11D463F8**.